024
021/2023
Processo

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 327/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO **ELIAS NUNES DE SOUZA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de novembro de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao segurado ***ELIAS NUNES DE SOUZA***, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. matriculada sob o n.º 097, Nível **II**, classe H, servidor efetivo do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R$ 2.775,62 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, conforme no artigo 22-D, da Emenda à Lei Orgânica de Aquidauana/MS c/c com artigo 20 da Emenda Constitucional 103/2019.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

2º- Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 31 de outubro de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 328/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA **REGINA ASPET ALEM** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de novembro de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a segurada ***REGINA ASPET ALEM,*** no cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de educação, matricula sob o n.º 332, Nível IV, classe H, servidora efetiva do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R$ 3.370,39 (três mil trezentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**, com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com reajuste na forma da Lei, em decorrência do direito adquirido.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

2º- Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 31 de outubro de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente